



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 81009/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

MODALIDADE: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BASE INTEROPERÁVEL EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTEMPLANDO TODO O LICENCIAMENTO PERPÉTUO E SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1058/2023

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, analisou os autos do **Processo ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81009/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BASE INTEROPERÁVEL EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTEMPLANDO TODO O LICENCIAMENTO PERPÉTUO E SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, a **Minuta do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1058/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, com objetivo de a alteração da razão social que passa a ser ISM TECNOLOGIA LTDA e não mais MEILOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA.

Celebrado pela **CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15**, com a **CONTRATADA – empresa MEILOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**



Sistema de Controle Interno - SCI

09.631.830/0001- 91. Com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1058/2023**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o OFÍCIO Nº 1334/2024 - SEMAT, a justificativa e o termo de apostilamento, estando apto a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BASE INTEROPERÁVEL EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTEMPLANDO TODO O LICENCIAMENTO PERPÉTUO E SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS buscando atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA. Por fim, considero, pela ratificação do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1058/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 10 de outubro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB